Ata da segunda reunião ordinária do no-
no período de reuniões à Câmara Municipal
de Lavras, da sessão legislativa de mil nove-
centos e noventa. Aos dez dias do mês de se-
tembro do ano em curso, reuniram-se na
sala de reuniões do legislativo lavrense, os se-
guintes vereadores: Álvaro Custódio Pereira,
Ênnio Mendes de Siqueira, Hilton José Azeve-
do Abreu, Luiz Augusto de Paula Lima, Nilson
de Castro Pinto, Jair Costa, Eduardo Marcani, Syl-
vio Fontes, Evandro Castanheira Laceda, Alfredo
Unes Neto, Daniel Costa, José Santana, Antonio Ha-
milton de Abreu e Sebastião Carlos Farias. A
mesa foi composta por seus titulares. A ata
da sessão anterior foi aprovada por aque-
les vereadores que quiseram subscrevê-la. Fo-
ram entrada na Casa, os seguintes projetos: a)
Projeto de Lei nº 035/90 que "concede abono no valor
de Cr$3.000,00 a servidores públicos municipais".
b) Projeto de Lei nº 036/90 que "altera redação no item
"3" da cláusula terceira do convênio integrado
e anexo à lei municipal nº 1.990, que autoriza
o chefe do Executivo a assinar convênio com
a corporação musical "Cutelpe Operária". Pela
ordem, o ve. Sylvio disse que com relação as fes-
tividades da cidade, organizadas pela município,
a Câmara não é convidada a participar das
programações, apenas, consta seu nome nos pro-
gramas. As festas são organizadas sem opinião

de nenhum membro da edilidade. O vc. Ernesto pediu para benizer ao vereador Sylvio pelo pronunciamento, pois, trabalhou durante dez anos na secretaria do colégio Fiscadentes, e, todos os anos, o colégio recebia convite para participar da elaboração das programações de sete de setembro. Pela ordem do dia, foi feita chamada para votação, que registrou a presença de quatorze vereadores. Em seguida, o sr. presidente submeteu em primeira discussão e votação, os seguintes projetos: ① Projeto lei nº 033/90 que "Fixa subvenções para o exercício de 1991", que recebeu pedido de vista do vc. Ênio; ② Da denominação de rua de João Pizzolante que foi aprovado em regime de urgência; ③ Projeto Resolução que "Dispõe sobre a Organização da Câmara municipal de Lucas e dá outras providencias". Disse o vc. Sylvio Fontes, que seria bem verificar se este projeto é lei ou Resolução. Entende, por experiências anteriores que deveria ser "lei", e que, conversou com o sr. Luiz Gonzaga da Amalg, e este lhe prometeu fornecer o numero da lei que afirma suas palavras; (③ Projeto lei nº 032/90) Diz, o sr. presidente, convocou aos senhores vereadores para as sessões extraordinarias nos dias onze, doze e treze do corrente mês, para votação do projeto de elaboração do Regimento Interno e suas emendas. Nada mais havendo a tratar, o sr. presidente encerrou a presente sessão em Nome de Deus.

Álvaro Bentes Sobrinho

Carlos Alberto de Queiroz : Vice Presidente

Amaral

Jair Costa

Daniel Costa.

Cyro Costa

Ronaldo F

Eduardo.

Secretário

Sá.

Ata da primeira reunião extraordinária do nono período de reunião à Câmara municipal de Laranjas, da sessão legislativa de mil novecentos e noventa. Aos onze dias do mês de setembro do ano em curso reuniram-se na sala de reunião do legislativo laranjense, os seguintes vereadores: Álvaro Bentes Sobrinho, Carlos Alberto de Queiroz, Ronaldo Fernandes Gonçalves, Jair Costa, Daniel Costa, Cyro Costa, Amaral Ferreira, Eduardo Gonçalves e Antonio Hamilton de Abreu. A ata da sessão anterior foi aprovada por aqueles vereadores que quiseram subscrevê-la. A mesa foi composta pelos seus titulares. Pela ordem do dia foi feita chamada para votação, que registrou